



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 01
Rubrica 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011403/2022 DATA: 14/03/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

DESTINATÁRIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

ASSUNTO:

Solicitação referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

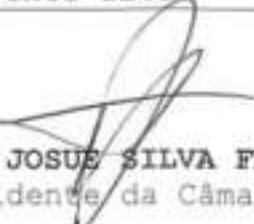
DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação;
2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto.

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal deste poder legislativo, lavro esta autuação na presente data.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc 011403 / 2022

Folha 05

BAUNHA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA
 Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
 CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Satubinha/MA, 14 de março de 2022.

Ao Senhor
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
 Secretário Geral

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Solicito a este setor que realize pesquisa de preços, visando auferir os preços correntes praticados no mercado, bem como a elaboração do mapa de apuração e do respectivo Projeto Básico para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m², 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	10
2	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no inicio de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	11
3	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	11
4	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	11
5	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2
6	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplas zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prata	un	11
7	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2
8	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2
9	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional	cx	2



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 03

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.769-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	cx c/50 unidades, cores diversas		
10	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2
11	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traco 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2
12	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	5
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	5
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	5
17	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	5
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	5
21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	5
22	Cola branca, 06 und 90gr	pct	5
23	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	5
24	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100
25	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100
26	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100
27	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100
28	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100
29	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100
30	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m², medindo (16x21) cm.	un	100
31	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m², medindo (21x15) cm.	un	100
32	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2
33	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2
34	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2
35	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espatula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2
36	Fita Gomada, qualitape 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10
37	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	11
38	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	22
39	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	5



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 01403/2022
 Folha 04
 Fubrical

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
 Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
 CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

40	Livro Ata com 100 folhas	un	5
41	Livro de ponto c/100 fls	un	5
42	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m², revestido com papel Offset 120 g/m², folhas internas: papel offset 63 g/m², formato: 153x216mm	un	5
43	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	11
44	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo A3, largura 270mm, altura 350mm, Lombada 86mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150
45	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22
46	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	10
47	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiras Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20
48	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	11
49	Filha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10
50	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	11

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.



JOSUE SILVA FRANKLIN
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022
Folha 05
Fabrica 12

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
COMERCIAL BRANDAO LTDA
CNPJ n° 24.457.638/0001-14
Rua da Salvação, nº 102, Centro
Satubinha/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 14 de março de 2022.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário-Geral



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante:
CPF:
Cargo/Função:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA
Proc. 01140312022
Folha 0X
Fabrica 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m², 500 fls, caixa com 10 resmas	cx	10		
2	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no inicio de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	11		
3	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	11		
4	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls,	un	11		
5	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2		
6	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prata,	un	11		
7	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2		
8	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2		
9	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2		
10	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta filtro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1,0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2		
11	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2		
12	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	5		
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	5		
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	5		
17	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	5		
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	5		
21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	5		
22	Cola branca, 06 und 90gr	pet	5		
23	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12	cx	5		



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011403/2022
Folha 08
Rubrica [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

	unidades			
24	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	
25	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	
26	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	
27	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	
28	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	
29	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	
30	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	un	100	
31	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	un	100	
32	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2	
33	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	
34	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	
35	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	
36	Fita Goenada, qualitape 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	
37	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	11	
38	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	22	
39	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, ex com 144 unidades	ex	5	
40	Livro Ata com 100 folhas	un	5	
41	Livro de ponto c/100 fls	un	5	
42	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	5	
43	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	11	
44	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, Lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	
45	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	
46	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L.", tamanho Ofício, ex c/ 100 unidades	un	10	
47	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiras Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	
48	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador	un	11	



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 09

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	aço temperado, alavanca e haste aço				
49	Pilha AAA Alcalina (pulito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10		
50	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	11		

3. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

_____, ____ / ____ / ____

(local e data)

Responsável

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022
Ponta 10
Rubrica 12

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
ANNE C DA SILVA LIMA
CNPJ nº 33.747.427/0001-07
Praça do Mercado, nº 97A, Centro
Paulo Ramos/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 14 de março de 2022.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022
Folha 11
Rebírica 2

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa
R. DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ nº 09.226.800/0001-08
Praça Luiz Rocha, nº 105, Centro
Paulo Ramos/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 14 de março de 2022.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 1
Hubner

Prezados Senhores,

A empresa ANNE C DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ: 33.747.427/0001-07, localizada na Praça do Mercado, nº 97A, Centro, Paulo Ramos - MA, representada por sua proprietária a Sra. Anne Caroline da Silva Lima, portadora do RG 018391342001-5 e CPF 059.397.083-74, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Planilha da proposta (especificações, quantitativos, marca fabricante e preços)

ITEM	PRODUTO DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	10	R\$ 329,50	R\$ 3.295,00
2	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no inicio de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	11	R\$ 78,00	R\$ 858,00
3	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	11	R\$ 8,00	R\$ 88,00
4	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	11	R\$ 15,20	R\$ 167,20
5	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2	R\$ 48,70	R\$ 97,40
6	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplô zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prata	un	11	R\$ 75,40	R\$ 829,40
7	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2	R\$ 82,70	R\$ 165,40
8	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de	cx	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00

CÂMARA MUNICIPAL - SATUBINHA - MA
 Proc. 011403 / 2022
 Folha 13
 Fim da folha

	tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.			
9	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 162,00 R\$ 324,00
10	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1,0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2	R\$ 125,00 R\$ 250,00
11	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2	R\$ 64,80 R\$ 129,60
12	Cinta elástica, material latex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	5	R\$ 4,50 R\$ 22,50
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	5	R\$ 5,20 R\$ 26,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	5	R\$ 3,80 R\$ 19,00
17	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	5	R\$ 5,20 R\$ 26,00
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	5	R\$ 4,30 R\$ 21,50
21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	5	R\$ 7,00 R\$ 35,00
22	Cola branca, 06 und 90gr	pct	5	R\$ 25,50 R\$ 127,50
23	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	5	R\$ 45,10 R\$ 225,50
24	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,20 R\$ 120,00
25	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,20 R\$ 120,00
26	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,20 R\$ 120,00
27	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr	un	100	R\$ 1,20 R\$ 120,00
28	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr	un	100	R\$ 1,20 R\$ 120,00
29	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr	un	100	R\$ 1,20 R\$ 120,00
30	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m², medindo (16x21) cm.	un	100	R\$ 1,20 R\$ 120,00
31	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m², medindo (21x15) cm.	un	100	R\$ 1,20 R\$ 120,00
32	Estilete com trava de segurança, cabo plástico,	pct	2	R\$ 93,00 R\$ 186,00

	lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades				
33	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
34	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
35	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
36	Fita Gomada, qualitape 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
37	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	11	R\$ 23,50	R\$ 258,50
38	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	22	R\$ 14,60	R\$ 321,20
39	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	5	R\$ 55,70	R\$ 278,50
40	Livro Ata com 100 folhas	un	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
41	Livro de ponto c/100 fls	un	5	R\$ 37,30	R\$ 186,50
42	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
43	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno	un	11	R\$ 30,40	R\$ 334,40
44	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, preadeedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
45	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
46	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
47	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiras Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
48	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	11	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00
49	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser	un	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00

E-mail: anne.distribuidoragadelha@gmail.com
CÂMARA MUNICIPAL DE ATUBINGA - MA
Proc: 011403/2022

Folha 15

	depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades					
50	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	11	R\$ 35,00	R\$ 385,00	

2. Valor Total: R\$ 17.867,10 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
3. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional(Real - R\$),já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incide licitação.
4. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

Paulo Ramos – MA, 17 de março de 2022.

ANNE C DA SILVA LIMA
CNPJ: 33.747.427/0001-07
Anne Caroline da Silva Lima
CPF nº 059.397.083-74
Proprietária

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Satubinha- MA.

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao fornecimento de materiais de expediente em geral destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Satubinha- MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços, passamos a formular a seguinte cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , 500 fls, caixa com 10 resmas	cx	10	R\$ 329,50	R\$ 3.295,00
2	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no inicio de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	11	R\$ 77,00	R\$ 847,00
3	Almofada para canhão material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	11	R\$ 7,30	R\$ 80,30
4	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	11	R\$ 15,90	R\$ 174,90
5	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2	R\$ 49,10	R\$ 98,20
6	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplô zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 [mm], peso: 0,10 [kg], correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prata	un	11	R\$ 75,50	R\$ 830,50
7	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
9	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 162,50	R\$ 325,00
10	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul,	cx	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00

	aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1,0mm, caixa com 12un, cores diversas				
11	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2	R\$ 65,40	R\$ 130,80
12	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
17	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
22	Cola branca, 06 und 90gr	pct	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00
23	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	5	R\$ 45,30	R\$ 226,50
24	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
25	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
26	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
27	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
28	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
29	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
30	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m², medindo [16x21] cm.	un	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
31	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m², medindo [21x15] cm.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
32	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 92,60	R\$ 185,20
33	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 122,90	R\$ 245,80
34	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 55,20	R\$ 110,40
35	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
36	Fita Gomada, qualitape 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
37	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	11	R\$ 22,40	R\$ 246,40
38	Grampo grampeador, material metal, tratamento	un	22	R\$ 13,30	R\$ 292,60

	superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un				
39	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	ex	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
40	Livro Ata com 100 folhas	un	5	R\$ 39,10	R\$ 195,50
41	Livro de ponto c/100 fls	un	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
42	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
43	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e folembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	11	R\$ 30,30	R\$ 333,30
44	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
45	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,30	R\$ 204,60
46	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	10	R\$ 209,70	R\$ 2.097,00
47	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiras Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
48	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavancas e haste aço	un	11	R\$ 169,90	R\$ 1.868,90
49	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
50	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4,	un	11	R\$ 26,80	R\$ 294,80
TOTAL GERAL					R\$ 17.368,30

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Paulo Ramos – MA, 16 de março de 2022.


RIVANDO DE OLIVEIRA SILVA
 RG nº 0183343720016
 CPF nº 005.556.193-46
 Proprietário



BRANDÃO

SUPERMERCADO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 011403/2022

Folha 19

Rubrica 3

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, à nossa proposta relativa ao fornecimento de materiais de expediente em geral, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios definidos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDAO LTDA	
CNPJ: 24.457.638/0001-14	
INSC. EST.: 124884318	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: Rua da Salvação, nº 102	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Satubinha - MA
CEP: 65.709-000	E-MAIL: brandao@comercial@gmail.com
TELEFONE: (98) 98418-1950	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98418-1950	TELEFONE: (98) 98418-1950
BANCO DA LICITANTE: BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 25383-9
Nº DA AGÊNCIA: 1062-6	

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
- 2.2. MÊS BASE: MARÇO/2022.
- 2.3. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , 500 fls. caixa com 10 resmas	ex	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
2	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no inicio de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	11	R\$ 75,00	R\$ 825,00
3	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	11	R\$ 7,00	R\$ 77,00
4	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
5	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	ex	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
6	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplô zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor:	un	11	R\$ 75,00	R\$ 825,00



BRANDÃO
SUPERMERCADO

MUNICIPAL BATUBINHA-MA
Proc. 011903/2022
Folha 20
Rubro 125

prat.	Descrição	Cat	Qtd	Preço Unitário	Total
7	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	ex	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	ex	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
9	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	ex	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1,0mm, caixa com 12un, cores diversas	ex	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
11	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	ex	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
12	Cinta elástica, material latex, forma circular, n° 18 - caixa 25g	ex	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	ex	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	ex	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
17	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	ex	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	ex	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	ex	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
22	Cola branca, 06 und 90gr	pct	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
23	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plasticificante e pigmentos, cx c/12 unidades	ex	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
24	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
25	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
26	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
28	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
29	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
30	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
31	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
32	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
33	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
34	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
35	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
36	Fita Gomada, qualitape 48mm x 100m, transparente,	pct	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00



BRANDÃO
SUPERMERCADO

MUNICIPAL SATUBINHA-MA
FOLHA 21 1403/2022

	pacote com 5 unidades				
37	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	11	R\$ 22,00	R\$ 242,00
38	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	22	R\$ 14,00	R\$ 308,00
39	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
40	Livro Ata com 100 folhas	un	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
41	Livro de ponto c/100 fls	un	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
42	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
43	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno	un	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00
44	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
45	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
46	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
47	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiras Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
48	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	11	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
49	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
50	Prancheta cm poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam A4	un	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos

4. PRAZO PROPOSTO PARA FORNECIMENTO: Imediato

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após fornecimento

Satubinha – MA, 15 de março de 2022.

Michelle da Silva Brandão Nascimento
COMERCIAL BRANDÃO LTDA

CNPJ nº 24.457.638/0001-14

Michelle da Silva Brandão Nascimento

CPF nº 011.224.473-45

Proprietária



ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESSOAL DA MÍDIA NO MERCADO

32	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com dupla ação, para maior durabilidade, caixinha estanca, lurm. pvc 12 unidades	pct	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00	R\$ 92,00	R\$ 188,20	R\$ 93,00	R\$ 186,00	R\$ 92,53	R\$ 185,08
33	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com dupla ação de d/c.	pct	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00	R\$ 123,00	R\$ 245,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 123,63	R\$ 247,26
34	Canhão largo, 25mm, pvc e 12 unidades	pct	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 53,20	R\$ 110,40	R\$ 57,50	R\$ 114,00	R\$ 55,73	R\$ 111,46
35	Exterior do painel, material tipo espólio, características adicionais dimensão 150x200mm pacote com 10 unidades	pct	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00	R\$ 16,80	R\$ 33,60	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 17,27	R\$ 34,54
36	Fita Gramola, qualidae alumínio x 100m, transparente, pacos com 5 unidades	pct	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
37	Grampeador, antigo e superficial plástico, material metal, tipo mola, aparelhado 25ml, varinho grampo 20x6, características adicionais fosf. laranja, estrutura apertinadas: comprimento 12cm, largura 2cm, altura 5,5cm	un	11	R\$ 22,00	R\$ 242,00	R\$ 22,40	R\$ 246,40	R\$ 23,50	R\$ 258,50	R\$ 22,83	R\$ 248,91
38	Lápis preto, material corpo madeira, durata extra longa III, características adicionais g/º e material corpo gráfico, ex: eram	un	22	R\$ 14,00	R\$ 308,00	R\$ 13,30	R\$ 292,60	R\$ 14,60	R\$ 321,20	R\$ 13,97	R\$ 307,34
39	Lápis preto, material corpo madeira, durata extra longa III, características adicionais g/º e material corpo gráfico, ex: eram 144 unidades	un	3	R\$ 55,00	R\$ 275,00	R\$ 55,90	R\$ 279,50	R\$ 55,70	R\$ 278,50	R\$ 55,53	R\$ 277,65
40	Lápis Alu com 160 folhas	un	3	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 39,10	R\$ 198,50	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 40,37	R\$ 201,65
41	Lápis de pasta e/160 fls	un	3	R\$ 25,00	R\$ 175,00	R\$ 36,50	R\$ 182,50	R\$ 37,30	R\$ 185,50	R\$ 36,27	R\$ 181,35
42	Lápis Preto da Certeza adesivada, unid 104fls, capa, pacote 697 g/m2, revestido com papel Office 120 g/m2,	un	3	R\$ 29,00	R\$ 106,00	R\$ 26,00	R\$ 100,00	R\$ 23,90	R\$ 110,00	R\$ 20,67	R\$ 103,33
43	Caixa/kit de caneta 3 em 1, com porta lápis, clipe e bolinhas, cor cinza, em material poliéster	un	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00	R\$ 30,30	R\$ 333,30	R\$ 30,40	R\$ 334,40	R\$ 30,23	R\$ 332,53
44	Pasta amarela, material papelão prensado, tipo A4, largura 270mm, altura 350mm, largura Unida, fundação amarela eis trilho, características adicionais com 2 sacos, foneqom removível, aplicação segura do documento	un	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00	R\$ 17,03	R\$ 2.554,50
45	Pasta de cílios na malha dália - São Paulo - 12g	un	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00	R\$ 9,30	R\$ 204,60	R\$ 9,50	R\$ 209,00	R\$ 9,27	R\$ 203,94
46	Pasta Flanita cores variadas Trançante, Tipo "L", tamancito Oficial, ex e 100 unidades	un	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 269,70	R\$ 2.097,00	R\$ 210,90	R\$ 2.100,00	R\$ 286,57	R\$ 2.361,70
47	Pasta suspensa e grampos tubo metálico, com corpo em carvão bruto na cor marrom, 4 Partes/Pasta, 2 Anelar 402 mm PVC (flâncio Teir de Cárdoso), visor transparente e aquele branco. Garantia de 370 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, per com 10 un	un	30	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00	R\$ 2,80	R\$ 56,00	R\$ 2,63	R\$ 52,60
48	Berlänger Papel, material metal e plástico, tipo médio, ambiente superficial irregular, características pertinente Serr., fisionomia metal, características adicionais para varanda e/ó templo, elevância e/ó hasta tipo AAA, Alcatifa (plástico), sem mercadoria e/ó calentro são oficiais, e após o uso podem ser depositados em lixo	un	11	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00	R\$ 169,50	R\$ 1.868,90	R\$ 175,00	R\$ 1.923,00	R\$ 171,63	R\$ 1.887,93
49	domicílio. Celas com 4 unidades.	un	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00	R\$ 15,97	R\$ 159,70
50	Prancheta em poliéster, transparente, e/ó algodão/misto, tam. A4	un	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00	R\$ 26,80	R\$ 294,80	R\$ 35,00	R\$ 385,00	R\$ 30,80	R\$ 356,60
	TOTAL GERAL			R\$ 16.891,50		R\$ 17.368,30		R\$ 17.367,10		R\$ 17.375,88	

CÂMARA MUNICIPAL DE SULBINHA-MA
Piso 011403 / 2022

Folha 23

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha-MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 94
Rubrica

Satubinha- MA, em 17 de março de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Em atenção ao assunto em epígrafe, encaminham-se as propostas de preços, bem como o mapa de apuração referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada a partir de pesquisas de mercado através de propostas físicas, apresentadas em anexo, as quais também compõem a planilha descriptiva, a qual obteve o valor médio total de **RS 17.375,85 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

Informa-se ainda, que menor valor foi encontrado na proposta de preços da empresa **COMERCIAL BRANDAO LTDA**, com o valor total de **RS 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** pelos produtos pretendidos.

Ademais, conforme exposto, levando em consideração o valor proposto no menor orçamento, salientamos que se enquadra no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

Câmara Municipal Satubinha-MA
Proc. 011403/2022
Folha 95
Rúbrica 2

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Satubinha - MA, em 17 de março de 2022.

À Sra. Contadora
Câmara Municipal de Satubinha

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre a classificação orçamentária/financeira.

Prezado Contadora,

Solicito que informe sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022**, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

O valor total para execução do objeto é de **R\$ 16.891,50** (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.


Josué SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 96
Rubrica 2

DESPACHO

Satubinha - MA, em 17 de março de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA.

Senhor Secretário,

Encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022**, para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução da **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme a seguir:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

Valor reforçado: R\$ 0,00

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

Valor total comprometido: R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.


HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 97
Rubrica 3

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo de aproximadamente 1,20%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha/MA, em 17 de março de 2022.


HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Proc. 011903/2022

Folha 98

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Na qualidade de Prefeito Municipal desta Municipalidade, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Satubinha/MA, 17 de março de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 29
Rúptica 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha- MA, em 17 de março de 2022.

Ao Sr.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO

Secretário Geral

Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Solicito a este setor, que elabora o Projeto Básico, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011403/2022.**


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 30
Rubrica 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha-MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha- MA, em 21 de março de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, **Projeto Básico para APROVAÇÃO**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

PROJETO BÁSICO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 0111903/2022
Folha 31
Rubrica

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de materiais de expediente em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos produtos realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSAVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

4. DO VALOR:

- 4.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

- 4.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m²	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m²	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tām 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90cm	un	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x6	un	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x6	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel offício a4, 75g/cm2	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta altura 240g - cortes simples - vincos - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
12	Carimbo automático regime de urgência -tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho	un	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022

Folha 32

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara				
14	Cartão de visita couchê 300g luminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27	R\$ 4,50	R\$ 121,50
19	Envelope abu lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
21	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
22	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
23	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho, Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
32	Placa em acrílico 3mm com letrero em película adesiva - vereadores: placa em acrílico 3mm com letrero em película adesiva - vereadores - 8x25cm	un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
34	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 5.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 111403 / 2022
Folha 33
Autubica 2

detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 5.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 5.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de **até 02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 5.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.9. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
- 5.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.11. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha-MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
PtoC 01140312022
FOLHA 34
Rubrica 3

competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.
- 6.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajuste do preço ou à atualização monetária.
- 6.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 6.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.
- 6.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.
- 6.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022

Folha 35

Rúbrica 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.
- 7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
- 7.2.1. Entrega os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- 7.2.2. Comparecer em juizo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- a) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Projeto Básico;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022
Folha 36
Rubrica 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Para o fornecimento dos produtos será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início das entregas, em conformidade com a proposta vencedora.
- 8.2. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei no 9.648/98.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A contratada obedece às condições estabelecidas no contrato, implicando na obrigatoriedade em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Projeto Básico.
 - 9.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.
 - 9.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 9.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 9.2. O presente Projeto Básico, fará parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 9.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 9.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Projeto Básico e Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos deverão ser fornecidos no período vigência do contrato.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01140312022
Folha 37
Rubrica

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
 - 13.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 13.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
 - 13.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - 13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - 13.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
 - 13.2.6. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
 - 13.2.7. A sanção estabelecida no item 13.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 13.3. As sanções previstas nos itens 13.3.3 e 13.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - 13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. RESCISÃO

- 14.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022
Folha 38
Páginas 38

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 16.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 16.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 16.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

17. DA FISCALIZAÇÃO

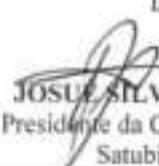
- 17.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

18. SITUAÇÕES GERAIS

- 18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 19.1. O Projeto Básico se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
<p>Satubinha/MA, 21 de março de 2022.</p> <p> JOAS HENRIQUE REIS ARAÚJO Secretário Geral</p>	<p>Aprovo o presente Projeto Básico tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.</p> <p>Data: 21/03/2022</p> <p> JOSUÉ SILVA FRANKLIN Presidente da Câmara Municipal Satubinha/MA</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 39
Rubrica 13

Ao Sr.
DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Satubinha/MA, em 21 de março de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



Prestação de Serviço nº 069/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2021 a 31/12/2022, prestação de serviços de assessoria e consultoria para a Secretaria de Saúde do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: F M SANTOS EHIELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.814.877/0001-02. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto

Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600-10.122.0004.2050.0000-33.90.35.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - Contratante e Fábio Marques Santos - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6f9e3d9768aduba5be8c040f90115bb8

PORTARIA N°. 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

PORTEIRA N°. 001/2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA, VEREADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei orgânica do município, regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir:

PRESIDENTE:

DENISSON PALHETA DE JESUS

SECRETÁRIO:

JOAS HENRIQUE REIS ARAÚJO

MEMBRO:

JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário estabelecidas na Portaria nº. 007 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

É-se ciente, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN

Presidente da Câmara de Satubinha/MA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6df7fd5907b503feb0a33558d7be85e7d





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022

Folha 41
Rubrica

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO o Processo Administrativo nº. 011403/2022, com solicitação da Câmara Municipal de Satubinha/MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Denisson Palheta de Jesus, Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

- 1.1. Fazem parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:
 - a) Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos produtos a serem adquiridos;
 - b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Presidente;
 - c) Pesquisa de Preços de Mercado;
 - d) Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
 - e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
 - f) Informações sobre a dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
 - g) Projeto Básico elaborado pela Secretário Geral, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações e demais normas pertinentes;
 - h) Autorização para Contratação direta, emitida pelo Presidente;

2. DA ORIGEM

- 2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011403/2022.
- 2.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DO OBJETO

- 3.1. DESCRIÇÃO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE PROCEDIMENTO ADOTADO

- 4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O procedimento em epígrafe está fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão,
21 de março de 2022.

Denisson Palheta de Jesus
DENISSON PALHETA DE JESUS

Presidente - CPL

José de Ribamar Q. de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA
Membro da CPL

João Henrique Reis Araújo
JOÃO HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01140312022
Folha 43
Rubrica

CARTA DE CONSULTA

Satubinha/MA, em 21 de março de 2022

À Empresa
COMERCIAL BRANDAO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Rua da Salvação, nº 102, Centro
Satubinha - MA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Satubinha/MA, tem necessidade de contratar vossa empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, a serem executados de acordo com o Projeto Básico anexo.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), motivo pelo qual solicita-se que V.Sa. manifeste interesse na contratação, enviando cópias dos documentos a seguir listado, para o endereço: Rua Humberto de Campos nº 10, Centro, Satubinha/MA, 65.709-000, ou para o email satubinhacamara@gmail.com.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial (em caso de empresa individual);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 43
Rubrica 2

- 2.5. Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa, fornecida pela **SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA**, da sede ou domicílio do licitante;
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa;
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.
3. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).
4. Os documentos necessários deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia ou emitida através da internet.

Colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL

RECEBI EM: 21/03/2022.

MBm
COMERCIAL BRANDAO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

JUNTADA DE DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 0110110312022
Folha 001
Rubrica

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Marajá do Sena/MA, 22 de março de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA tendo em vista a necessidade de contratar a empresa **COMERCIAL BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.457.638/0001-14, sediada na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha - MA, para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, por dispensa de licitação (Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993), junta aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011011/2021 os documentos da empresa retro.

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011903/2022
Folha 45
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0434528820113 RESP MA

CPF 011.224.473-45 DATA NASCIMENTO 20/10/1985

FILIAÇÃO
MANOEL DE SOUSA BRANDAO
O FILHO
NALVA DA SILVA BRANDAO

PERMISSÃO ACC CAT. MAR AB

Nº REGISTRO 06764650820 VALIDADE 14/09/2021

1ª HABILITAÇÃO 20/12/2016

OBSERVAÇÕES

Michelle da Silva B. Nascimento

LOCAL ALTERNATIVA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 05/01/2018

CEP 67267026554
MARANHÃO
Nº 037063618

1576675980

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO 01122447345

Nome do Empresário

MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO

Nome Fantasia

SUPERMERCADO BRANDAO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**

D434528820113 SSP MA 011.224.473-45

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01140312022
Folha 46
Rubrica

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/03/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.457.638/0001-14	21-8-0098795-8

Endereço Comercial

CEP	Lagradouro	Número
65709-000	RUA SALVACAO	102

Bairro

CENTRO

Município	UF
SATUBINHA	MA

Ponto de Referência
COMERCIO DO GENESIO

Atividades

Data de Início de Atividades

24/03/2016

Código da Atividade Principal
47.12-1/00**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Código da Atividade Secundária
1 47.44-0/99
2 47.54-7/01
3 47.72-5/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da Inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldomepreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – RÉDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93608373

Número do Identificador: 00001122447345

Data de Emissão:

24/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01403/2022
Folha 47
Rubrica) 



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO INTRADUTERO DE EMPRESA - NIRE DA SIEE: 21800987958		NIRE DA FILIA (preencher somente se não referente à filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (apenas o nome do responsável)					
MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO					
RACIONALIZADA BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Feminino		REGIME DE MATRIMÔNIO Casado(a) Parcial			
TÍTULO DE PECULIAR MANOEL DE SOUSA BRANDÃO FILHO		NOME DA SPOSA NALVA DA SILVA BRANDÃO			
NASCERONTE (Ano de nascimento) 20/10/1983		RESPONSÁVEL 0434528820113		Órgão competente SSP	UF MA
EXERCÍCIO POR (seção da unidade/plano) e número do número XXX					
ENDEREÇO DA LOCALIDADE (rua, nº, etc) RUA SALVACAO					
MUNICÍPIO Santíssima	BAIRRO/ENTRADA CENTRO		CEP 65709-000	UF/MICRO 002597 - Santíssima	
UF MA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e regular:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
ADVERTIMENTO MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO 01122447345					
DESEJO DE RECEBIMENTO 002597 - Santíssima					
CORREIO ELETRÔNICO (EM MAR.) michel.b.brandao@gmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em escrito) dez mil reais			
DETALHAMENTO DA ATIVIDADE Atividade Principal 4721000 Atividade Secundária 4744099, 4754781, 4772500		Detalhamento da Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - Mercadoria/venda direta; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis			
DATA DE RECO DAS ATIVIDADES 24/03/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CCR 24.457.638/0001-14		TRANSFERÊNCIA DE SIEE OU DE PECULIAR ENTRE UFs DIFERENTES	
DATA ASSINATURA 15/12/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michelle da Silva Brandão Nascent</i>		UF MA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
		 MA1170001344250			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Esse documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB N° 20171299361.
PROTÓCOLO: 171299361 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800149357. NIRE: 21800987958.

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO 01122447345

Lilian Theressa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME.**

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, identidade nº 0434528820113 SSP/MA, CPF nº 011.224.473-45, residente e domiciliada na rua da Salvação, 102, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, Empresária, com sede na Rua da Salvação, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21800987958 e no CNPJ sob nº 24457638000114, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MICHEL DA SILVA BRANDÃO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, identidade Nº 231144620020, emissor GEJUSPC-MA, CPF nº 022.755.163-01, residente e domiciliado na rua Abílio Soares, 99, centro, Paulo Ramos - MA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, e terá sede e domicílio na Rua da Salvação, 102, centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Parágrafo Único – A empresa tem como nome fantasia SUPERMERCADO BRANDÃO.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis; 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

TERCEIRA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) antes integralizado pela empresária; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente ao aumento de capital oriundo da integralização com recursos próprios, neste ato, em moeda corrente nacional, por parte da empresária e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, por parte do sócio que ora ingressa. Dessa forma o capital social total da empresa corresponde a soma de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO	60.000	54,55%
MICHEL DA SILVA BRANDÃO	50.000	45,45%
TOTAL	110.000	100%
		R\$ 110.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB N° 21200986772.
PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800149357. NIRE: 21200986772.
COMERCIAL BRANDÃO LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/01/2018
www.mpreseafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 50
Rubrica

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Branda Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 15 de dezembro 2017.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus baveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB N° 21200986772.
 PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800149357. NIRE: 21200986772.
 COMERCIAL BRANDAO LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 16/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. <u>01140312022</u>
Folha <u>51</u>
Rubrica \

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Pio XII para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Satubinha - MA 15 de dezembro de 2017.

Michelle da Silva Brandão Nascimento

Michelle da Silva Brandão Nascimento

CPF nº 011.224.473-45

Sócia Administradora



Michelle da Silva Brandão

CPF nº 022.755.163-01

Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SCD Nº 21200986772.
 PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800149357. NIRE: 21200986772.
 COMERCIAL BRANDÃO LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 São Luis, 16/01/2018
www.empreendefacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011903/2022
Folha 52

MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Pio XII/MA, data de nascimento 20/10/1985, portadora da Registro Geral nº 0434528820113 SSP-MA e CPF: nº 011.224.473-45, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Rua da Salvação, S/N, Centro, CEP: 65709-000.

MICHEL DA SILVA BRANDAAO, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/09/1988 portador da CNH nº 04044164073 DETRAN-MA, e CPF 022.755.163-01, residente e domiciliado na Rua Abílio Soares, 99, Centro, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial COMERCIAL BRANDÃO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 16/01/2018 sob o NIRE nº 21200986772, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.457.638/0001-14, resolvem, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O objeto da sociedade será as seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002).

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougue
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESAIRA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de carna, mesa e bar
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Folha 63
Rubrica

SEGUNDA – O sócio Michel da Silva Brandão, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por quota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Michelle da Silva Brandao Nascimento	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

TERCEIRA – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se ao sócio (a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

QUARTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incorso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO
"COMERCIAL BRANDÃO LTDA"

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 54
Rubrica

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL BRANDÃO LTDA** e possui sede e domicílio na Rua da Salvação, 102, centro, Satubinha - MA, 65.709-000, e declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006. (Art. 997, II, CC/2002).

Paragrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **SUPERMERCADO BRANDÃO**. (Art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA – O objeto da sociedade é a seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002)

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougue
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 SOCIEDADE EMPRESAIRA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 55
Rubrica [Assinatura]

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

TERCEIRA – O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055, CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Michelle da Silva Brandao Nascimento	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

QUINTA – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, Instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a(o) sócio(a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"

CNPJ: 24.457.638/0001-14

indeterminado

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 56
Rubrica

SEXTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

SÉTIMA – O início das atividades em 24 de março de 2016.

OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

DÉCIMA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeira, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e líquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Pio XII – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre

Satubinha - MA, 28 de dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 57
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 10:41:008 Nº 20210040777.
PROTÓCOLO: 210040777 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100413720. CNPJ DA REDE: 34457638000114.
NIRE: 21200986772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2020.

JUCEMA

COMERCIAL BRANDAO LTDA

LÍLIA THERESA RODRIGUES MENDES
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à correta leitura da sua autenticidade nos respectivos postais, informando suas respectivas cláusulas de verificação.

19/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.457.538/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2016
---	---	--------------------------------

NAME EMPRESARIAL COMERCIAL BRANDAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SUPERMERCADO BRANDAO	PORTES ME
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.22-0-01 - Comércio varejista de carnes - açaouques (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifruti/granjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SALVACAO	NUMERO 102	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 66.709-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICIPIO SATUBINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO michel.b.brandao@gmail.com	TELEFONE (98) 8418-1950
---	----------------------------

EMAIL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SÁTUBINHA-MA
Proc. 01140312022
Folha 59
Rubrica 3

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL BRANDAO LTDA
CNPJ: 24.457.638/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:46 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: 90F2.AF48.5F9E.FFE8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011903/2022
Folha 60
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032148/22 Data da: 09/03/2022 13:58:17

Inscrição Estadual: 124884318 CPF/CNPJ:24457638000114

Razão Social: COMERCIAL BRANDAO LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 102 CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)84181950 Município: SATUBINHA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substancializado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01140313022
Folha 61
Hubrical

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014054/22 Data da 02/03/2022 14:40:51

Inscrição Estadual: 124884318 CPF/CNPJ:24457638000114

Razão Social: COMERCIAL BRANDAO LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 102 CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)84181950 Município: SATUBINHA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL BRANDAO LTDA			Protocolo: MAC2201688156	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200986772	CNPJ 24.457.838/0001-14	Data de Ato Constitutivo 24/03/2016	Início de Atividade 24/03/2016	
Endereço Completo Rua SALVACAO, Nº 102, CENTRO - Satubinha/MA - CEP 65709-000				
Objeto Social 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 011.224.473-45	Participação no capital R\$ 110.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO	CPF 011.224.473-45		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 12/01/2022			Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 21:03:33 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3U4XHIM.



MAC2201688156

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

Data da consulta: 21/01/2022 11:38:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.457.638/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: COMERCIAL BRANDAO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011903/2022
Folha 63
Rubrica

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadradono SIMEI

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

INSC. ESTADUAL: 12.488.431-8
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDAO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/01/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Prc. 0140312022

Foto: 64
Rubrica: [Assinatura]

CPF/CNPJ: 24.457.638/0001-14	INSC. CENTRALIZADORA: -	TIPO PESSOA: JURÍDICA
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDAO LTDA.	CAPITAL SOCIAL: 110.000,00	UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÉS
MRE: 21200986772	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO	
INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/03/2016		
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INÉS		
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE: -	DATA OBRIG. EFD: -	
CORREIO ELETRÔNICO: michel.b.brandao@gmail.com	ÁREA UTILIZADA: -	

DADOS GERAIS

CEP: 65709-000	NÚMERO: 102
ENDERECO: RUA SALVACAO	Bairro: CENTRO
COMPLEMENTO: -	Estado: MA
PONTO DE REFERENC.: COMERCIO DO GENESIO	Fax: -
CIDADE: SATUBINHA	
TELEFONE: (98)8418-1950	
CEP CAIXA POSTAL: -	

ENDERECO DE ESTABELECIMENTO

CEP: -	NÚMERO: 102
ENDERECO: RUA SALVACAO	Bairro: CENTRO
COMPLEMENTO: -	Estado: MA
PONTO DE REFERENC.: -	Fax: -
CIDADE: SATUBINHA	
TELEFONE: (98)8418-1950	
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
3	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES
4	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
6	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
8	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
11	4744599	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
13	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
14	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
15	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
16	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
17	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
20	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
22	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
23	4788007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
24	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01122447345
DATA: 21/01/2022
HORA: 09:57

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estatal.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2017	-	Ativo
NFC-e	15/01/2018	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011403/2022
Folha 65
Hubrica 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
AV. MATOS CARVALHO, N° 310 - CENTRO
CNPJ: 01611895000163

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 66
Rubrica 13

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

MANOEL CRUZ SÁ, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SATUBINHA, a requerimento da pessoa interessada COMERCIAL BRANDÃO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais e da dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000108	RG/Inscr. Estadual:	124884318
Contribuinte:	COMERCIAL BRANDÃO LTDA	CPF/CNPJ:	24457638000114
Endereço:	RUA DA SALVAÇÃO, 102	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65709000
Cidade:	SATUBINHA-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação, a emissão deste documento é gratuita

Emissão: 12/01/2022 09:59:00 Validade: 12/04/2022

Número/Controle da Certidão: D69BAA8ED3B36C0B

MANOEL CRUZ
SA:002491203
CRUS SA:00249120348
Data: 2022-01-12
100054-03107

MANOEL CRUZ SÁ
CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 01611695000163
AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011103/2022
Folha 03
Rubrica 18

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro _____ 000040 Nº da Inscrição _____ 000040 Nº do Alvará _____ 4/2022 Validade _____ 31/12/2022

Contribuinte _____

Nome: COMERCIAL BRANDÃO LTDA

CPF/CNPJ: 24457638000114

RG/insc: 124884318

Nome Fantas.: COMERCIAL BRANDÃO

Endereço _____

Logradouro: DA SALVAÇÃO

Número: 102

Complemento:

CEP: 65709000

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Cidade: SATUBINHA

Atividade Principal _____

CONÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZÉNS.

Observações _____

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

MANOEL CRUS SÁ
DIRETOR DE TRIBUTOS

MANOEL CRUS Assinado de forma digital
por MANOEL CRUS
SA:0024912034
Data: 2022/01/06
B 092147-03'00

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022
Folha 68
Rúbrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.457.638/0001-14

Razão Social: MICHELLE DA SILVA BRANDAO 01122447345

Endereço: RUA DA SALVACAO / CENTRO / SATUBINHA / MA / 65709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301424434706935

Informação obtida em 03/03/2022 18:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022
Folha 69
Rubrica 12

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COMERCIAL BRANDAO LTDA (SUPERMERCADO)

CNPJ: 24.457.638/0001-14

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2022, às 16h58

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SRH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4T3eGL1.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 70
Rubrica [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.457.638/0001-14

Certidão nº: 1527602/2022

Expedição: 16/01/2022, às 15:49:11

Validade: 14/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

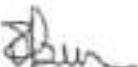
CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 71
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A SECRETÁRIA JUDICIAL, ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de **AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXECUÇÃO** deles **NADA CONSTA** contra a **COMERCIAL BRANDÃO LTDA, CNPJ 24.457.638/0001-14**, fundada em 24/03/2016, com sede à Rua Salvação, 102, Centro, Satubinha/MA. Buscas procedidas no Sistema Themis PG. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Flávia Helena Gomes Batalha, Secretária Judicial Substituta, matrícula 116384, digitei, conferi e assino.


Flávia Helena Gomes Batalha
Secretária Judicial Substituta
116384



Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Selo Oneroso n.^o
Boleto n^o 22.062.701.001.138.789-7



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2032
Folha 33
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/20XX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/20XX

TERMO DE CONTRATO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA E A
EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA
FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
DESCRITOS NO OBJETO DESTE
CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. XXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXXX; e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº. XXXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXX, brasileiro(a), RG Nº. XXXXXXXXXX, CPF Nº. XXXXXXXXXX, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/20XX**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

- 1.1. O fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Projeto Básico.

2. DA VALOR

- 2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor total de R\$ XXXXXXXXXX.

3. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 3.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 73
Habaria [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Samambaia – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

- 3.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 3.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 3.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de **até 02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 3.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - e) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - f) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - g) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - h) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.9. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
- 3.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.11. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente,



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 34
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, *"pro rata die"*.
- 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
- 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.2.1. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



- b) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- c) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Projeto Básico;
 - d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha –
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011403 /2022
Folha 27
Rubrica 3

- 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4. RESCISÃO

- 4.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

5. PERÍODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. Os produtos deveram ser entregues no período vigência do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - 7.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

9. SITUAÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha –
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 78
Rubrica

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 10.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 11.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 11.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 11.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 11.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;
- 11.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

12. DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

13. DO FORO

- 13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 13.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em _____ de _____ de .

CONTRATANTE:

<<Órgão>>
<<nome do titular>>

CONTRATADA:

<<Empresa>>
Representante
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 79
Rubrica

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 30
Rubrica 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha/MA, 22 de março de 2022.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA

Encaminhamos à Assessoria Jurídica deste Município os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Solicitamos; Portanto, **ANÁLISE e PARECER** da Assessoria Jurídica para que o processo seja ratificado pela autoridade competente.

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente – CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403 / 2022
Folha 31
Rubrica [Signature]

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011403/2022

ASSUNTO: ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA.

I – RELATÓRIO

Traia-se de solicitação para análise jurídica a respeito da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender à Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

Foram colacionados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos: termo de referência aprovado; autorização do Presidente; pesquisa de mercado contendo as propostas de preços de empresas que atuam no fornecimento dos serviços; planilha de preços; justificativa do preço; dotação orçamentária; declaração de disponibilidade orçamentária; e, autorização da autoridade competente para os procedimentos, documentação de regularidade jurídica fiscal, parecer técnico emitido pela CPL.

Assim, cumpre destacar a justificativa para contratação direta, através da qual, por meio de várias normas legais, se vislumbra a necessidade de contratação de bens e serviços por dispensa, tendo em vista ser mais vantajosa para a Administração gerando economia para a instituição e, destarte, seguindo todos os ditames da lei.

Em seguida, vieram os autos conclusos para análise e emissão de parecer quanto à legalidade dos atos na contratação direta por meio de DISPENSA de licitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

PREGO 011403/2022
Folha 82
[Handwritten signature]

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o objeto a ser contratado, verifica-se que se trata da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Cabe analisar no presente processo a possibilidade jurídica de contratação de tais serviços por meio de dispensa de licitação.

O órgão, ao realizar pesquisa de mercado, informou que a empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, apresentou o menor valor para o serviços em comento, demonstrando assim a razoabilidade do valor da contratação.

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar e a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, posteriormente revogada pela Lei Federal nº 14.113, de 1º de abril de 2021.

Compulsando os autos em análise, percebe-se que estamos diante da exceção prevista no art. 75, inciso I, da Lei 14.113/21, abaixo transcrita:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

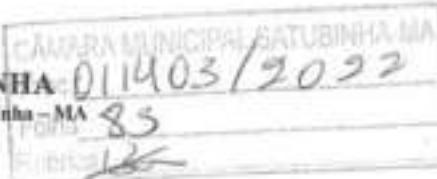
I- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Portanto, insta salientar que para serviços referidos no inciso anterior, como é o caso da prestação dos serviços de locação de licença de uso de software de sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, que se analisa no presente, nos termos da Lei 14.113/21, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é dispensável licitar.

Sob a égide da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação está elencada nos artigos 23 e 24, determinando que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.789-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01



valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, qual seja o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, para o fornecimento de materiais de expediente em geral, que se analisa no presente, nos termos da Lei 8.666/93, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é dispensável licitar.

Destaca-se que com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor fora alterado para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, o valor estimado da compra em análise como visto aos autos, é de 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), dentro dos 10% estabelecidos em Lei.

Assim é o entendimento da jurisprudência pátria, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO - CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - PRESCINDIBILIDADE DE JUSTIFICAÇÃO - DOLO OU CULPA - AUSÊNCIA. 1) Em se tratando de dispensa de licitação em razão do valor, não se mostra necessário realizar procedimento de justificação, bastando, apenas, que se demonstre que os valores dos serviços e compras não ultrapassaram os limites legais L.I. 2) Recurso não provido. (TJ-MG - AC: 10476150008755001 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 23/02/2017, Câmaras Civis / 8a CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/03/2017)

Conclui-se assim que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei 14.113/21 e a Lei 8.666/93 e, portanto, a dispensa está dentro dos limites legais.

Destaca-se ainda que de acordo com a declaração técnica da contadora, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo de aproximadamente 1,20%.

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada todas as Certidões Federais, Estaduais e Municipais devem ser atualizadas até a data da celebração do contrato, em observância à recomendação do Tribunal de Contas da União para o cumprimento do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, pelos órgãos e entidades da Administração Pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.789-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. 011403 / 2022
Folha 84

quando da celebração dos contratos administrativos.

Considerando que o setor responsável realizou a pesquisa de preços com empresas do ramo comercial do objeto da contratação, além de realizar pesquisa em contratações similares, e busca em banco de preços, bem como, apresentou justificativa, atendeu, assim, ao disposto na legislação. Não menos importante, a escolha do fornecedor, que fica a cargo do setor técnico, deve conter todos os elementos que demonstrem a legalidade, oportunidade e conveniência da contratação.

Não sendo, portanto, óbice para o presente processo licitatório, posto que para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Assim, verifica-se nos autos que fez constar em seu relatório que, a empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, apresentou a proposta mais vantajosa para a realização dos referido serviços, ao passo que o setor técnico justificou a escolha do fornecedor.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, pelas razões acima expostas, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar a contratação direta, com base na Lei nº Lei nº 8.666/93, com a empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, no valor total de R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico, conforme solicita o presente processo, sendo encaminhada minuta do contrato.

É o parecer, s.m.j

Satubinha/MA, 23 de março de 2022.

Camila E. Pires
CAMILA CARVALHO PIRES
OAB/MA Nº 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha –
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 85
Rubrica

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Dispensa de Licitação

2. OBJETO:

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A aquisição visa suprir as necessidades de materiais de expediente em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos serviços realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
4.2. Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
4.3. Nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis, com os praticados no mercado, considerando que foram elaborados orçamentos na região e que se optou pelo menor preço e que foram encontrados equiparados à empresa **COMERCIAL BRANDAO LTDA**, conforme verificado através de pesquisa de preços praticados no mercado, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

5. DO CONTRATANTE:

- 5.1. Câmara Municipal de Satubinha/MA, inscrito no CNPJ nº 01.620.056/0001-01, situada na Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA, representada pelo Sr. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº. 047.121.993-26, residente e domiciliado nesta cidade de Satubinha/MA

6. DA CONTRATADA:

- 6.1. **COMERCIAL BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha – MA, representada pela Sra. Michelle da Silva Brandão Nascimento, portador da CNH sob o nº 036984961272 DETRAN/MA e CPF sob o nº 011.224.473-45, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	01/403/2022
Folha	86
Rubrica	

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. DO VALOR:

- 8.1. R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

9. DO PRAZO:

- 9.1. Conforme Projeto Básico.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 10.1. De acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Satubinha/MA, 23 de março de 2022.

DENISSON PALHETA DE JESUS

Presidente – CPL

José de Ribamar Q. de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA
Membro da CPL

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO

Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

DESPACHO

CM	CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc.	011403/2022
Folha	83
Rubrica	

Satubinha- MA, em 23 de março de 2022.

Ao Sr.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN

Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos, autos do processo administrativo nº 011403/2022, à apreciação de V. Sra., para a ratificação com fulcro no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente – CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CMA	CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc.	011403/2022
Folha	88
Assinatura	[Redacted]

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022

RATIFICAÇÃO

Eu, JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais:

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha – MA, objetivando o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos.

O valor global do contrato é de **RS 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Satubinha/MA, 23 de março de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha-MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Folha 89
Rúbrica 3

EXTRATO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, objetivando o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 16.891,50 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Satubinha/MA, 23 de março de 2022. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CONVOCAÇÃO

21	CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 01140 3/2022	
Folha 90	
Rúbrica 3	

Satubinha/MA, em 23 de março de 2022.

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **COMERCIAL BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, Rua da Salvação, nº 102, Centro, Cidade de Satubinha, Estado do Maranhão, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

- 1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 2. PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

JOSUE SISLEY FRANKLIN
 Presidente da Câmara Municipal
 Satubinha/MA

RECEBI EM 23/03/2022

mbr
COMERCIAL BRANDAO LTDA
 CNPJ nº 24.457.638/0001-14



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011403/2022
Folha 91
Rúbrica

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01140301/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA E A
EMPRESA COMERCIAL BRANDAO
LTDA, PARA FORNECIMENTOS DOS
PRODUTOS DESCritos NO OBJETO
DESTE CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrito no CNPJ sob n°. 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Josué Silva Franklin Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº. 047.121.993-26; e a empresa **COMERCIAL BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Pela Sra. Michelle da Silva Brandão Nascimento, portadora da CNH sob o nº 036984961272 DETRAN/MA e CPF sob o nº 011.224.473-45, residente e domiciliado na cidade de Satubinha/MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

- 1.1. o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Projeto Básico.

2. DA VALOR

- 2.1. A **CONTRATANTE** pagará aa **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor total de **RS 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

3. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.11. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 3.12. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MB
Proc 0114031-2022
Folha 93
Habitação 36

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.799-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 3.13. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 3.14. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 3.15. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 3.16. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.17. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de **06 (seis) meses**, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 3.18. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - i) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - j) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - k) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - l) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.19. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
- 3.20. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.21. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
 Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.789-000, Satubinha –
 CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 01140312022
 N.º Folha 03
 Rubrica 3

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:

- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
 - h) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
 - i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajuste do preço ou à atualização monetária.
- 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
- 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.2.1. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- c) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
 - e) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Projeto Básico;
 - f) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
 - 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
 - 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência;
 - 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



- 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

10. PERÍODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 10.1. Os produtos deverão ser entregues no período vigência do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 12.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - 12.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha-MA

CNPJ N° 01.620.056/0001-01

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

14. SITUAÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 15.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 16.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 16.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 16.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 16.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;
- 16.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

17. DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

18. DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403192023
Folha 08
Fabrica 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em 24 de março de 2022.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Josue Silva Franklin
Presidente

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 053.548.013-03

Michelle da S. Brandão Nascimento
COMERCIAL BRANDAO LTDA
Pela Sra. Michelle da Silva Brandão
Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietário

2.

CPF: 558.623.303-72



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 01140312022
Folha 99
Páginas 13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01140301/2022,
decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022 e de
acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa
COMERCIAL BRANDAO LTDA. **Objeto:** o fornecimento de
materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara
Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 24 de março de
2022. **Valor:** R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um
reais e cinquenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após
apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento.
Dotação Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01
122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades
Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Josué Silva
Franklin, Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01140312022
Folha 100
Autórica

ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa
COMERCIAL BRANDAO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Rua da Salvação, nº 102, Centro.
Satubinha - MA.

De acordo com o **CONTRATO DE N° 01140301/2022**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022**, que tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** o inicio da entrega dos referidos produtos.

Satubinha/MA, 24 de março de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 24/03/2022.

MBo

COMERCIAL BRANDAO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 0114.03/2022
Folha 101
Rubrica



ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito

www.satubinha.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Satubinha

Av. Matos Carvalho, 310 , CEP: 65709000

Centro - Satubinha / MA

Contato: 9836831065

www.diariooficial.satubinha.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 340/2016, de 14 de Dezembro de 2016

**MUNICIPIO DE
SATUBINHA:
01611895000163**

Digitally signed by MUNICIPIO DE SATUBINHA
01611895000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=SATUBINHA,
cn=01611895000163; Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ AT;
presente, o=MUNICIPIO DE SATUBINHA;
01611895000163
Date: 30.03.2022 06:00:22 -0300





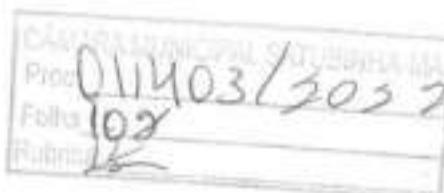
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SATUBINHA, Q/CARTA 30 DE MARÇO DE 2022 ANO VI N° 100

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	2
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA - EXTRATO RATIFICAÇÃO	2
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA - EXTRATO DE CONTRATO	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA - EXTRATO RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012502/2022. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011502/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa EAGLE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.091/0001-10, objetivando a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 03 de março de 2022. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, objetivando o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Satubinha/MA, 23 de março de 2022. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: a7103ad2455def74197ba6dbe2cca9d0

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01150201/2022, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012502/2022** e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011502/2022, Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa EAGLE TURISMO LTDA. **Objeto:** a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 11 de março de 2022. **Valor:** R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01140301/2022, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022** e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022, Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA. **Objeto:** o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 24 de março de 2022. **Valor:** R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 9c31dec7892b61d9aa688cfb44ca9d58





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011403/2022
Data: 10/03/2022
Ficha 104

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Satubinha/MA, 24 de março de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012303/2022
CONTRATO N° 01140301/2022**

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

1. OBJETO:

o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. CREDOR:

COMERCIAL BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha - MA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m², 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
2	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no inicio de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	11	R\$ 75,00	R\$ 825,00
3	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	11	R\$ 7,00	R\$ 77,00
4	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011903/2022
Folha 105
Fabricante

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

			ex	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
5	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades					
6	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: led, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz: quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplô zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prata.		un	11	R\$ 75,00	R\$ 825,00
7	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional ex c/50 un, cores diversas		ex	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional ex c/50 unidades, cores diversas		ex	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
9	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional ex c/50 unidades, cores diversas		ex	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1,0mm, caixa com 12un, cores diversas		ex	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
11	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un		ex	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
12	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g		ex	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un		ex	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un		ex	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
17	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un		ex	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un		ex	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un		ex	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
22	Cola branca, 06 und 90gr		pet	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
23	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, ex c/12 unidades		ex	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
24	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.		un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
25	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.		un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
26	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.		un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.		un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
28	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.		un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
29	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.		un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
30	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.		un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
31	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.		un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
32	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço		pet	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 0140312022
Folha 06
Fabrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humbero de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

	com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades				
33	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
34	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
35	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
36	Fita Goenada, qualitape 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
37	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	11	R\$ 22,00	R\$ 242,00
38	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	22	R\$ 14,00	R\$ 308,00
39	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
40	Livro Ata com 100 folhas	un	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
41	Livro de ponto c/100 fls	un	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
42	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
43	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00
44	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, Lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
45	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
46	Pasta Plástica cores variadas Transpuseente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
47	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiras Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e cliqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
48	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	11	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
49	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
50	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4,	un	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.891,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

JOSUE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA